



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretário Municipal de Administração

Assunto: Revogação de Licitação

Relatório

O Secretário Municipal de Administração, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade de revogação da licitação 161/2018 – Pregão Presencial 118/2018, que versa sobre serviço de locução e cronometragem para o evento Jeep e Gaiola Cross que será levado a efeito no dia 05/10/2019, alegando que descrição do objeto encontra-se incorreta uma vez que não deve constar no mesmo serviços de locução.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

Mérito

A revogação do procedimento licitatório está regulada no art. 49 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Da análise do art. 49 verificamos que a revogação do processo licitatório, somente poderá ocorrer em decorrência do interesse público.

No presente caso, a autoridade justifica a necessidade da revogação, com o fato de que o objeto descrito no edital não condiz com a necessidade de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Conclusão

Ante ao exposto, opina esta Assessoria favoravelmente pela revogação da Licitação 161/2018, por razões de interesse público, com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93.

Ivaí, 28 de setembro de 2018.

Wilson Ariel Eidam
ADVOGADO